



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 2-CAD/UNICENTRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

OS INCISOS IV, DO ART. 24 E DA CLÁUSULA 6ª, DO TERMO DE COMPROMISSO DESTES REGULAMENTOS, ESTÃO ALTERADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 264/2011-CAD/UNICENTRO.

Aprova o Regulamento do Estágio Não-Obrigatório para alunos de ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, na UNICENTRO, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Administração, CAD, considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, aprovou, por meio do Parecer nº 648-CAD, de 12 de dezembro de 2008, contido no Protocolo nº 14.163, de 4 de dezembro de 2008, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Estágio Não-Obrigatório para alunos de ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 081-CAD/UNICENTRO, de 22 de maio de 2001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

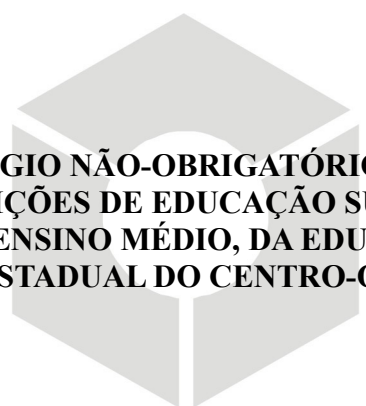
Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Vitor Hugo Zanette,
Reitor.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



**REGULAMENTO DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DE ENSINO
REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**

UNICENTRO

2009

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

SÚMULA

TÍTULO ÚNICO	
DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DA UNICENTRO.....	1
CAPÍTULO I	
DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO E DOS OBJETIVOS.....	1
CAPÍTULO II	
DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA DE ESTÁGIO.....	2
CAPÍTULO III	
DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO.....	3
CAPÍTULO IV	
DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO.....	3
CAPÍTULO V	
DOS DIREITOS DO ESTAGIÁRIO.....	3
CAPÍTULO VI	
DAS PROIBIÇÕES DO ESTAGIÁRIO.....	4
CAPÍTULO VII	
DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.....	4
CAPÍTULO VIII	
DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO.....	5
CAPÍTULO IX	
DA UNIDADE CONCEDENTE.....	5
CAPÍTULO X	
DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO.....	5
CAPÍTULO XI	
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
ANEXOS (I, II, III, IV, V, VI E VII).	



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 2-CAD/UNICENTRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

REGULAMENTO DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DE ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA UNICENTRO

TÍTULO ÚNICO

DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO NA UNICENTRO

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, concede estágio não-obrigatório a alunos de ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, que atendam aos requisitos estabelecidos na Legislação vigente.

Parágrafo único. O Estágio de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidades:

I – complementar o processo ensino-aprendizagem;

II – proporcionar ao estagiário uma ação de assistência social na promoção de sua integração ao mercado de trabalho;

III – distribuir os estagiários nos diversos setores administrativos e pedagógicos da UNICENTRO.

Art. 2º Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Art. 3º O Estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

Art. 4º O estágio é uma atividade de aprendizagem profissional, social e cultural, oferecida ao estudante pela participação em situações reais de trabalho proporcionadas pela Universidade, que doravante passa a denominar-se Unidade Concedente.

Parágrafo único. O estágio de que trata o *caput* deste artigo se realiza sob responsabilidade e coordenação da Instituição de Ensino a que pertence o aluno.

Art. 5º O estágio oferecido pela Unidade Concedente tem por objetivo propiciar ao estudante experiência, na linha de formação, conciliada ao mundo do trabalho, complementando o ensino e a aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados, a fim de se constituir em instrumento de integração, em termos de aprendizado prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

§ 1º O estágio é de responsabilidade, coordenação e supervisão da Instituição de Ensino em que o estudante estiver matriculado e é planejado, executado, acompanhado e avaliado, em conformidade com os currículos dos respectivos cursos.

§ 2º Somente são aceitos como estagiários estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas às atividades, aos programas e aos projetos desenvolvidos pelo órgão ou setor nos quais se realizar o estágio.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

§ 3º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, tem acompanhamento efetivo pelo professor orientador do curso referente a instituição de ensino e por supervisor da parte concedente.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA DE ESTÁGIO

Art. 6º A inscrição para estágio deve ser feita na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, PRORH, da UNICENTRO, mediante o preenchimento dos requisitos necessários, exigidos no presente regulamento, e apresentação da documentação solicitada.

Art. 7º A pré-seleção do estudante ao estágio é feita pela PRORH que encaminha aos setores os candidatos que se enquadram nos pré-requisitos da vaga a ser preenchida.

Art. 8º A seleção final é feita pelo setor em que o estagiário desenvolverá suas atividades.

Parágrafo único. Essa seleção é feita por meio de métodos e técnicas definidos pelo responsável pela seleção.

Art. 9º A contratação do estagiário é feita mediante assinatura de Termo de Compromisso, desde que comprovada a necessidade e a possibilidade de contratação.

Parágrafo único. Quando o estagiário ingressar na Universidade, a PRORH científica—o do inteiro teor deste Regulamento.

Art. 10. O Termo de Compromisso de Estágio é celebrado entre o estudante ou seu representante ou assistente legal, e a Unidade Concedente, com intervenção obrigatória da Instituição de Ensino, com a finalidade de particularizar a relação jurídica especial entre o estagiário e a Unidade Concedente, não caracterizando nenhum vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 11. O início das atividades somente ocorre após firmado o Termo de Compromisso de Estágio e com as respectivas assinaturas das partes envolvidas, estando a Unidade Concedente desobrigada do pagamento de bolsa-auxílio no período sem contrato, em caso de descumprimento deste Regulamento.

Art. 12. A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, é compatível com o horário escolar e com o horário ofertado pela Unidade Concedente, não podendo exceder a:

I - quatro horas diárias e vinte horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e ensino médio;

II - seis horas diárias e trinta horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior.

Parágrafo único. A frequência da jornada de estágio fica submetida à manutenção do ponto eletrônico ou manual, instituído pela Unidade Concedente.

Art. 13. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% das vagas oferecidas pela UNICENTRO.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CAPÍTULO III DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 14. O tempo total de duração do estágio não pode exceder ao prazo máximo de 24 meses na UNICENTRO, contado, para esse fim, o período de estágio eventualmente já realizado em outro órgão do Estado.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 15. São deveres do Estagiário:

- I – a pontualidade;
- II – a assiduidade;
- III – o uso do crachá;
- IV – a participação nas atividades desenvolvidas pela Instituição, desde que seja solicitado o seu comparecimento;
- V – disponibilidade para atender a todos os setores da Instituição, de acordo com as necessidades;
- VI – a obediência às ordens superiores, exceto quando forem ilegais;
- VII – o preenchimento e devolução da avaliação e acompanhamento do programa de estágio não-obrigatório, nos prazos estabelecidos pela Unidade Concedente;
- VIII – o bom atendimento, qualidade das atividades executadas, bem como a boa apresentação pessoal e a discrição;
- IX – o desenvolvimento do espírito de equipe;
- X – o respeito e a manutenção de um relacionamento harmonioso com colegas e superiores;
- XI – a conservação e a economia dos materiais e/ou equipamentos que lhe forem confiados;
- XII – o sigilo sobre a documentação e assuntos de interesse da Instituição;
- XIII – a observância às normas internas da Unidade Concedente e do presente Regulamento.

CAPÍTULO V DOS DIREITOS DO ESTAGIÁRIO

Art. 16. Ao estagiário são assegurados os seguintes direitos:

- I – bolsa-auxílio mensal, com base no valor hora referencial, correspondente ao nível de escolaridade do estagiário, com valores estabelecidos na forma da legislação estadual em vigor.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Parágrafo único. É considerada para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, além da jornada a que estiver submetida, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as horas e/ou os dias que o estagiário deixar de comparecer no local onde se realiza o estágio.

II – auxílio-transporte mensal, com valores previamente fixados pelo Conselho de Administração, CAD;

III – seguro contra acidentes pessoais;

IV – período de recesso de trinta dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo único. Os dias de recesso previstos neste artigo são concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

CAPÍTULO VI DAS PROIBIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 17. Ao estagiário é proibido:

I – retirar, modificar ou substituir qualquer documento da Instituição;

II – deixar de comparecer ao estágio sem causa justificada;

III – atender, no setor de lotação, pessoas estranhas ao estágio, para trato de assuntos particulares;

IV – utilizar materiais e/ou equipamentos da Instituição para fins particulares ou em benefício próprio;

V – exercer comércio entre os colegas de trabalho;

VI – desempenhar qualquer ato contrário à Legislação vigente.

CAPÍTULO VII DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 18. São obrigações das instituições de ensino conveniadas, em relação aos estágios de seus educandos:

I – divulgar entre seus alunos, as oportunidades de estágio oferecidas pela UNICENTRO;

II – assinar o Termo de Convênio com a UNICENTRO;

III – assinar o Termo de Compromisso do Estágio;

IV – comunicar à PRORH, o cancelamento ou suspensão do vínculo escolar do aluno que estar estagiando, na UNICENTRO;

V – supervisionar o estágio dos alunos da instituição que executam estágio não-obrigatório, na UNICENTRO;

VI – celebrar Termo de Compromisso com o educando e com a parte concedente, zelando pelo seu cumprimento;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

VII – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida o estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

VIII – comunicar à unidade concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CAPÍTULO VIII DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 19. É obrigatória a indicação de um supervisor para cada grupo de até dez estagiários.

Paragrafo único. A indicação a que se refere o *caput* desse artigo deve ser feita pelo setor que estiver concedendo a oportunidade de estágio.

Art. 20. O Supervisor do estágio é o chefe da Unidade de Trabalho, em que o estagiário estiver desenvolvendo suas atividades, ou alguém por ele designado.

§ 1º É de responsabilidade do supervisor do estágio, a orientação do estagiário no desenvolvimento das atividades de complementação do aprendizado, bem como a avaliação e acompanhamento do programa de estágio e o controle mensal de frequência.

§ 2º Cabe ao Supervisor do estagiário comunicar imediatamente à PRORH o desligamento e/ou a substituição do estagiário sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO IX DA UNIDADE CONCEDENTE

Art. 21. São obrigações da UNICENTRO enquanto unidade concedente:

I – proporcionar ao estagiário a aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual seu curso se refere;

II – proporcionar à Instituição de Ensino, observados os requisitos legais, subsídios que possibilitem o acompanhamento periódico da orientação, da supervisão e da avaliação do estágio;

III – rescindir o Termo de Compromisso de Estágio no caso do acompanhamento da orientação, da supervisão e da avaliação deixar de ser realizado.

IV – celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

V – contratar em favor do estagiário Seguro contra Acidentes Pessoais.

CAPÍTULO X DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO

Art. 23. A rescisão do Termo de Compromisso de Estágio pode ocorrer a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, devendo o estagiário assinar o Termo de Rescisão do Estágio.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 24. O Termo de Compromisso de Estágio é automaticamente rescindido nos casos de:

- I – término do período máximo de Estágio;
- II – conclusão ou abandono do curso e trancamento da matrícula;
- III – frequência às aulas abaixo do limite mínimo estabelecido em lei;
- IV – existência de disciplina em dependência;
- V – a qualquer tempo no interesse da administração;
- VI – a pedido do estagiário;
- VII – não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período previsto para o estágio;
- VIII – não renovação do Termo de Convênio entre a Instituição de Ensino e a UNICENTRO;
- IX – não cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e do Regulamento.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Durante o estágio, o estagiário pode ser remanejado de setor, se assim for conveniente para a Unidade Concedente, sem prejuízo do Termo de Compromisso de Estágio já estabelecido.

Art. 26. É obrigação do supervisor de estágio liberar o estagiário para participação em reuniões e demais atividades, convocadas pela PRORH, bem como para realizar seus estudos em épocas de avaliação, nos termos da legislação vigente.

Art. 27. O estagiário não pode ser lotado em setores onde já atue cônjuge e/ou parente até o nível de quarto grau.

Art. 28. Os termos de compromisso de estágio firmados pela UNICENTRO, enquanto Instituição de Ensino, com unidades concedentes de estágio são assinados pelo supervisor de estágio designado pelo Departamento.

Parágrafo único. O supervisor de estágio deve verificar, dentre outras coisas, antes da assinatura do termo de compromisso de estágio, se o estagiário está com a sua condição regular como aluno da UNICENTRO.

Art. 29. Ao término do estágio, e uma vez atendidas todas as condições específicas de realização e avaliação de desempenho do estágio e do estagiário, a Unidade Concedente, por meio da PRORH emitirá, em favor do estagiário, Certificado de estágio.

Parágrafo único. Não será expedido o certificado de estágio quando:

- I - o estudante obtiver aproveitamento insuficiente;
- II - antes de transcorrido o período mínimo de sessenta dias, contados da data de início do estágio;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

III - o termo de estágio for rescindido pelos motivos elencados nos itens VII, VIII e IX do artigo 24, deste Regulamento.

Art. 30. A realização do Estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 31. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 10 de fevereiro de 2009.

Prof. Vitor Hugo Zanette,
Reitor.





UNICENTRO



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I, DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DE ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA UNICENTRO

 GOVERNO DO PARANÁ	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	 UNICENTRO PARANÁ
---	---	--

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO			
Aos _____ dia(s) do mês de _____ 200____, na cidade de _____/PR, a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e a Instituição de Ensino _____, neste ato representadas pelas partes a seguir nominadas:			
<i>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</i>			
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CNPJ: NOME: CARGO/FUNÇÃO:	MUNICÍPIO: ENDEREÇO: NÚMERO: COMPLEMENTO: BAIRRO/DISTRITO: CEP:	TELEFONE/RAMAL: FAX/RAMAL: E-MAIL:	
<i>CONCEDENTE</i>			
NOME DO ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO CNPJ: 77.902.914/0001-72 NOME: PROF. VITOR HUGO ZANETTE CARGO/FUNÇÃO: REITOR	MUNICÍPIO: Guarapuava ENDEREÇO: Rua Presidente Zacarias. NÚMERO: 875 COMPLEMENTO: BAIRRO/DISTRITO: Santa Cruz CEP: 85010-990	TELEFONE/RAMAL: (42)3621-1000 SITE: www.unicentro.br	
<i>ESTAGIÁRIO</i>			
NOME DO(A) ESTAGIÁRIO(A): RG: CPF: DATA NASCIMENTO: CURSO: SÉRIE/PERÍODO: TURNO/TURMA: MATRÍCULA:	MUNICÍPIO: ENDEREÇO: NÚMERO: COMPLEMENTO: BAIRRO/DISTRITO: CEP:	TELEFONE: CELULAR: E-MAIL:	

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CLÁUSULAS

Celebram este Termo de Compromisso de Estágio, estipulando entre si as cláusulas e condições seguintes, com vistas ao **ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO**:

CLÁUSULA 1ª - O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (CEDENTE) junto a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO (CONCEDENTE), o qual, caracteriza-se estágio não-obrigatório, e deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, nos termos da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA 2ª - O Termo de Compromisso de Estágio entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE com interveniência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Art.3º da Lei 11.788/2008, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a não vinculação empregatícia.

CLÁUSULA 3ª - A Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da PRORH, manterá o Seguro de Acidentes Pessoais em favor do(a) ESTAGIÁRIO(A), nos termos da Apólice nº _____, da Seguradora CENTAURO SEGURADORA S/A.

CLÁUSULA 4ª - Ficam estabelecidas entre as partes, as seguintes condições básicas para a realização do Estágio:

a) Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ADITIVO.

b) O Estágio será realizado em horário compatível com o escolar, de acordo com escala previamente elaborada pelo setor de lotação do estagiário, não podendo exceder a ____ (4 ou 6) horas diárias e ____ 20 ou ____ 30 horas semanais.

c) As atividades principais a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO(a), em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o Curso do aluno, são as descritas no "item 3 - Plano de Estágio".

CLÁUSULA 5ª - No desenvolvimento do estágio caberá:

I - À CONCEDENTE

a) proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o contexto básico da profissão, ao qual o Curso se refere (art.9º,II); b) proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio (art.9º,VII);

c) conceder Bolsa-Auxílio mensal, com base no valor/hora referencial correspondente ao nível de escolaridade do ESTAGIÁRIO, e eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, saúde e outros na forma da legislação vigente (art.12).

d) Conceder ao ESTAGIÁRIO recesso de 30 dias, preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 12 meses, ou de maneira proporcional.

e) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio (certificado) com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho (art.9º,V).

II - AO ESTAGIÁRIO

a) cumprir com empenho e interesse, as atividades estabelecidas para seu ESTÁGIO;

b) elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relatórios sobre seu estágio;

c) observar e obedecer às normas internas da CONCEDENTE e do Serviço Público Estadual, bem como outras eventuais recomendações emanadas pela chefia imediata e/ou pelo supervisor e ajustadas entre as partes.

d) responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo.

III - À INSTITUIÇÃO DE ENSINO

a) comunicar à PARTE CONCEDENTE de estágio, no início de cada período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas para atendimento ao Art. 7º, VII da Lei 11.788/2008, para que a carga horária do estágio seja reduzida pelo menos a metade nesse período.

CLÁUSULA 6ª - Constituem motivos para o cancelamento automático da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio: I – término do período máximo de Estágio; II – conclusão ou abandono do curso e trancamento da matrícula; III – frequência às aulas abaixo do limite mínimo estabelecido em lei; IV – existência de disciplina em dependência; V – a qualquer tempo no interesse da administração; VI – a pedido do estagiário; VII – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período previsto para o estágio; VIII – pela não renovação do termo de Convênio entre a Instituição de Ensino e a UNICENTRO; IX – não cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e do Regulamento.

CLÁUSULA 7ª - A Instituição de Ensino poderá dar publicidade a este Termo, em consonância com preceitos legais e vigentes.

CLÁUSULA 8ª - De comum acordo as partes elegem o foro da cidade de Guarapuava-Pr, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que se originem da execução deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem de pleno acordo com seus termos, as partes acima nominadas subscrevem este documento, impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinando-as também 2 (duas) testemunhas instrumentárias para que se produza o legítimo efeito de direito. Guarapuava, ____ de ____ de 20__.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

1. HORÁRIO DO ESTÁGIO							
DIA DA SEMANA	MANHÃ		TARDE		NOITE		CARGA HORÁRIA DIÁRIA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
Segunda-Feira							
Terça-Feira							
Quarta-Feira							
Quinta-Feira							
Sexta-Feira							
Sábado							
Domingo							
Carga Horária Semanal							
2. SUPERVISOR DA CONCEDENTE							
- Fica designado o servidor(a) abaixo, lotado no(a) _____, para supervisionar o estágio do estudante aqui nominado:					NOME DO CURSO DE FORMAÇÃO: RG:		
NOME DO(A) SUPERVISOR(A): CARGO/FUNÇÃO:							
3. PLANO DE ESTÁGIO							
- Principais atividades a serem desenvolvidas: _____							



4. ASSINATURAS							
CONCEDENTE		ESTAGIÁRIO			INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
					(CARIMBO)		
SUPERVISOR DA CONCEDENTE				SUPERVISOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO			



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II, DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DE ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA UNICENTRO

	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO</p> <p>PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS</p>	
---	--	---

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 200___, a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, denominada CONCEDENTE e o estudante _____, qualificados no Termo de Compromisso de Estágio de _____ de _____ de 200___, firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado de _____ de _____ de 200___ a _____ de _____ de 200___, o período de estágio firmado no item "a" da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Estágio acima mencionado.

CLÁUSULA 2 - Ficam inalteradas as demais disposições do referido Termo de Compromisso de Estágio, do qual este Termo passa a fazer parte.

E por estarem de comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Estágio Aditivo, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

Guarapuava, _____ de _____ de 200___.

<p>Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO Concedente</p> <p>Assinatura Com Carimbo</p>	<p>Estagiário(a)</p> <p>Assinatura</p>
<p>Instituição de Ensino</p> <p>Assinatura Com Carimbo</p>	<p>Instituição de Ensino</p> <p>Assinatura Com Carimbo</p>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO III, DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DE ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA UNICENTRO

	<p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO</p> <p>PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS</p>	
--	--	--

ALTERAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO, PLANO DE ESTÁGIO E SUPERVISOR

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ADITIVO Nº _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 200____ a CONCEDENTE e o estudante _____, qualificados no Termo de Compromisso de Estágio de ____ de _____ de 200____, firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 – O Estagiário nominado no termo acima mencionado passa a estagiar no(a) _____, sendo designado(a) o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) para supervisionar o estágio do estudante nominado, a partir da data de assinatura do presente:

Nome:

R.G.:

Cargo / Função:

Nome do Curso de Formação:

CLÁUSULA 2 – Faz parte do Plano de Estágio as seguintes atividades:

CLÁUSULA 3 - Ficam inalteradas as demais disposições do referido Termo de Compromisso de Estágio, do qual este Termo passa a fazer parte. E por estarem de comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Estágio Aditivo, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.

Guarapuava, _____ de _____ de 200____.

<p>Concedente</p> <p>Assinatura Com Carimbo</p>	<p>Estagiária</p> <p>Assinatura</p>
<p>Instituição de Ensino</p> <p>Assinatura Com Carimbo</p>	<p>Instituição de Ensino</p> <p>Assinatura Com Carimbo</p>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO IV, DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DE ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA UNICENTRO

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
--	---	--

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ADITIVO N° _____		
<p>Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 200__ a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, denominada CONCEDENTE e o estudante _____, qualificados no Termo de Compromisso de Estágio de _____ de _____ de 200__, firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Aditivo mediante as seguintes cláusulas:</p> <p>CLÁUSULA 1 - A carga horária diária a ser cumprida pelo estagiário, prevista no item "B" da CLÁUSULA 4ª do Termo de Compromisso acima citado, não poderá exceder a _____ 4 ou 6) horas diárias, a partir de _____ de _____ de 200__ :</p>		
1. HORÁRIO DO ESTÁGIO Horário: das _____ as _____, Carga Horária Semanal: _____ DIA DA SEMANA MANHÃ TARDE NOITE CARGA HORÁRIA DIÁRIA		
Segunda-feira	UNICENTRO	
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
<p>CLÁUSULA 2 - Ficam inalteradas as demais disposições do referido Termo de Compromisso de Estágio, do qual este Termo passa a fazer parte.</p> <p>E por estarem de comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Estágio Aditivo, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor.</p> <p>Guarapuava, _____ de _____ de 200__.</p>		
ASSINATURAS		
CONCEDENTE	ESTAGIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (CARIMBO)
SUPERVISOR DA CONCEDENTE	SUPERVISOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO V, DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DE ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA UNICENTRO

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO</p> <p style="text-align: center;">PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS</p> <p style="text-align: center;">DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS</p>	
--	--	--

AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Identificação do Estagiário

Nome do Estagiário: _____

Registro Geral: _____

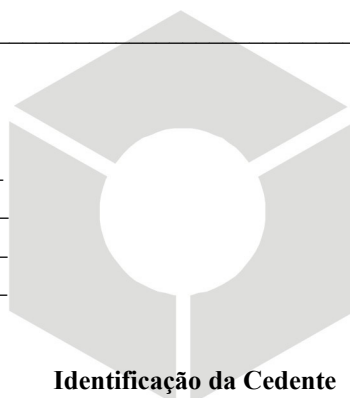
CPF: _____

Nível Ensino: _____

Série/Período: _____

Turno: _____

Curso: _____



Identificação da Cedente

Nome: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Identificação da Concedente

Nome do Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

Cidade: _____

Dados do Estágio

Unidade de trabalho onde está se desenvolvendo o estágio: _____

Carga horária / semanal: _____

Data início estágio: _____

Data término estágio: _____

Supervisor da concedente: _____

Formação do supervisor: _____

Orientador/supervisor da cedente: _____

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Plano de Estágio: Atividades desenvolvidas:

Avaliador: _____

RG Avaliador: _____

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO(A)

Demonstrou conhecimento no cumprimento do plano de estágio

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente

Demonstrou facilidade em compreender e executar instruções verbais e escritas

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente

Demonstrou responsabilidade pelas atribuições/tarefas que lhe foram conferidas

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente

Demonstrou habilidade em trabalhar em equipe.

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente

Demonstrou conhecimento no cumprimento do plano de estágio

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente

Demonstrou facilidade em compreender e executar instruções verbais e escritas

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente

Demonstrou responsabilidade pelas atribuições/tarefas que lhe foram conferidas

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente

Demonstrou habilidade em trabalhar em equipe.

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CONDUTA DO ESTAGIÁRIO(A) NO LOCAL DE TRABALHO

Cumprir o horário pré-estabelecido no Termo de Compromisso.

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente

Procura contribuir para inovar procedimentos

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente

É atencioso

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente

Zela pelos materiais e equipamentos que utiliza

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente

É participativo

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente

É assíduo

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente

Tem um bom relacionamento no ambiente onde estagia

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente

CONDUTA DO ESTAGIÁRIO(A) NO ÓRGÃO/ENTIDADE

Demonstrou ser cordial com os clientes internos e externos do Órgão/Entidade.

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente

Procurou cumprir as normas internas do Órgão/Entidade.

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente

Demonstrou interesse em conhecer o Órgão/Entidade.

() Insuficiente () Suficiente () Regular () Bom () Excelente

* Sugestões para que o estagiário melhore o seu desempenho:



* Considerações Finais:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO VI, DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DE ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA UNICENTRO

 GOVERNO DO PARANÁ	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	 UNICENTRO PARANÁ
---	---	--

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO		
<p>Comunicamos a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio do estudante _____, CPF _____, curso de _____, Instituição de Ensino _____, O estágio realizou-se no órgão UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, na unidade de trabalho _____ com a supervisão de _____ com as seguintes atividades:</p>		
<p>O Termo de Compromisso de Estágio foi assinado com data de início em ___/___/___ e data de fim em ___/___/___, tendo sua rescisão no dia ___/___/___ por motivo de _____.</p> <p>O estagiário recebeu o valor de R\$ _____ (_____) correspondente a _____ dias de recesso em cumprimento ao art. 13 da Lei 11788/2008.</p> <p>Realizadas as avaliações, tanto de estágio como de estagiário, recebidos os dias de recesso e o certificado, foram cumpridas todas as exigências da Lei 11788/2008.</p> <p>Guarapuava, _____ de _____ de 200__</p>		
<i>ASSINATURAS</i>		
CONCEDENTE	ESTAGIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO (CARIMBO)
SUPERVISOR DA CONCEDENTE	SUPERVISOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO VII, DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DE ENSINO REGULAR EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA UNICENTRO

CERTIFICADO

Certificamos que _____, estagiário de Ensino _____ (Superior ou Médio) da Instituição de Ensino _____ participou do ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO, na UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, na Unidade de Trabalho _____ no período de ____/____/____ a ____/____/____, perfazendo um total de _____ horas, desenvolvendo atividades relacionadas ao seu curso.

Guarapuava, ____ de _____ de 200__.

Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.